



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 06/2014, a Portaria CNMP-CN nº 07/2014, e a Portaria CNMP-CN nº 08/2014, todas de 24 de janeiro de 2014, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado de Sergipe, no Ministério Público Federal no Estado de Sergipe e no Ministério Público do Trabalho no Estado de Sergipe, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a impossibilidade, por motivo particular, de deslocamento do Corregedor Nacional no período previsto,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XVI e art. 24, inciso II, ambos do Regimento Interno do CNMP,

RESOLVE:

Delegar ao Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho as atribuições do Corregedor Nacional do Ministério Público para as atividades de inspeção a serem realizadas nas unidades do Ministério Público no Estado de Sergipe, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2014 e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramuja Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público